



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:

## RESOLUÇÃO N.º 009/90

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

### Reajusta a Remuneração de Prefeito e Vice-Prefeito de Campos Altos/MG.-

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução de nº 06/89., no seu parágrafo primeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos, passa a ser de Cr\$ 355.453,60 - Trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos, dividido em subsídio e representação na proporção de 50% ( cinquenta por cento) cada uma, cálculo este de acordo com o IPC " (Índice de Preços ao Consumidor) de 44,80% ( Quarenta e quatro inteiros e oitenta centésimos por cento), divulgado pelo IBGE para o mês de Maio de 1990.

Artigo 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito corresponderá a 1/4 ( um quarto) do Subsídio fixado para o Prefeito e a verba de representação corresponderá a 3/3 (três terços) do Subsídio fixado neste artigo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo " seus efeitos a 1º de Maio de 1990.

PROVADO  
Sala das Sessões " JAIRO CORREA DA SILVA "

Júlio Cardoso  
Diego Ribeiro Bragança Souza

Ronaldo Pacheco  
Alvaro Euzebio Reis  
José Valdir Ferreira  
Silvano de Paula Matos  
Almeida

Luis Fernando da

1985 Câmera Municipal de Campos Altos  
RESIDENCIAL RESIDENCIAL RESIDENCIAL RESIDENCIAL  
10 MAI 1990